PROCESSO SELETIVO 23/2025
PROGRAMA DE ESTÁGIO

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do SESC/AR/PA, informa nos termos Lei de Estágio 11.788/08, que regem as Normas para o Programa Especial de Bolsa de Estágio do Serviço Social do Comércio – a abertura do Processo Seletivo nos termos e condições informados neste Descritivo (23/2025).

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a abertura de vagas de estágio de nível superior, conforme discriminadas na **Tabela I**.

1.2 A quantidade de vagas, carga horária semanal, requisitos, local do estágio, período e vagas estão estabelecidas abaixo:

TABELA I

Número de Vagas	20 vagas
Carga Horária Semanal	20 horas semanais
Valor da bolsa	R$ 700,00
Benefícios	R$ 200,00 (auxílio transporte)
Requisitos Mínimos Exigidos	• O candidato deverá estar matriculado em Instituição de Ensino Superior conveniada ao Programa Especial de Bolsa de Estágio do SESC/AR/PA, especificado no Anexo I. • O candidato deverá estar matriculado no curso da área de formação, conforme tabela II. • O candidato deverá estar enquadrado no ano de 2025 nas condições abaixo: - Graduação de 4 anos: Cursando 4º ao 6º semestre; - Graduação de 5 anos: Cursando 4º ao 7º semestre; • **Obrigatório informar no currículo:** **- Informar o código da vaga (Tabela II);** **- O nome do curso acadêmico;** **- Disponibilidade de horário para o estágio;** **- Semestre atual;** **- Universidade;** **- Data de nascimento.**

1.3. Em conformidade com a lei de estágio n.º 11.788/08, artigo 17º, § 5º, fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

CÓDIGO DA VAGA	ÁREA DE FORMAÇÃO	LOCAL DO ESTÁGIO	SETOR/ÁREA	PERÍODO	VAGAS
DIR-1	Direito	Sesc Administração	Assessoria Jurídica	08h30 – 12h30 13h30 – 17h30	02
DIR-2	Direito	Sesc Administração	Contratos	08h30 – 12h30 13h30 – 17h30	02
JOR-1	Jornalismo	Sesc Administração	Comunicação	13h30 – 17h30	01
TUR-1	Turismo	Sesc Doca	Turismo Social	08h00 – 12h00	01
SER-1	Serviço Social	Sesc Ananindeua	Programa Mesa Brasil	08h00 – 12h00	01
EDF-1	Bacharelado Educação Física	Sesc Ananindeua	Recreação	08h00 – 12h00 14h00 – 18h00	02
MUS-1	Música	Escola Sesc Ananindeua	Educação	13h30 – 17h30	01
ING-1	Inglês	Escola Sesc Ananindeua	Educação	07h30 – 11h30	01
NUT-1	Nutrição	Escola Sesc Ananindeua	Educação	07h30 – 11h30	01
EDF-2	Bacharelado Educação Física	Sesc Castanhal	Trabalho Social com Grupos	14h00 – 18h00	01
EDF-3	Bacharelado Educação Física	Sesc Castanhal	Recreação	17h00 – 21h00	01
EDF-4	Bacharelado Educação Física	Sesc Castanhal	Desenvolvimento Físico-Esportivo	15h00 – 19h00	01
MUS-2	Música	Escola Sesc Castanhal	Educação	13h30 – 17h30	01
EDF-5	Licenciatura Educação Física	Escola Sesc Castanhal	Educação	07h30 – 11h30	01
ENF-1	Enfermagem	Sesc Santarém	Educação em Saúde	08h00 – 12h00	01
PED-1	Pedagogia	Sesc Salinópolis	Educação Complementar	13h30 – 17h30	01
PED-2	Pedagogia	Sesc Salinópolis	Educação de Jovens e Adultos	17h30 – 21h30	01

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá ler o descritivo do processo seletivo em sua íntegra e preencher todas as condições especificadas no mesmo.

2.2. O candidato que mesmo não preenchendo as condições previstas acima, venha participar do presente processo seletivo será desclassificado do mesmo, assim que a condição seja verificada independente da etapa em que se encontrar.

2.3. O candidato deverá encaminhar o currículo no período das inscrições do processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis no site www.sesc-pa.com.br

3.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário realizar o cadastro conforme o passo a passo a seguir:

- ✓ Acesse o site www.sesc-pa.com.br
- ✓ Trabalhe Conosco;
- ✓ Selecionar o Processo Seletivo que deseja se candidatar;
- ✓ Selecionar o item> enviar documentação;
- ✓ Preencher os seguintes dados obrigatórios:

- Nome Completo;
- CPF;
- E-mail;

- Anexar o currículo em formato PDF contendo o nome completo do candidato. Não aceitamos currículos em outros formatos.

Atenção: Obrigatório informar no currículo o **CÓDIGO DA VAGA** que está se candidatando (Tabela II).

3.1.3. O Sesc Pará não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos anexados no site www.sesc-pa.com.br, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Ao realizar o cadastro no site especificado acima, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados pessoais e profissionais, assim como, as informações contidas em seu currículo.

3.3. O candidato poderá realizar a inscrição na vaga apenas uma vez no mesmo CPF, não sendo possível realizar alterações após o envio das informações.

3.4. O Sesc Pará reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O Sesc Pará reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.6. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo modificar o cronograma, bem como fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas, práticas e Entrevista Individual, mantendo a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site www.sesc-pa.com.br

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sesc-pa.com.br

4.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a seguir:

4.2.1. 1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos (caráter eliminatório)

a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade acadêmica e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo.

b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados na Tabela I deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.

c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não à língua portuguesa não serão validadas.

d) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc Pará, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

4.2.2. 2ª Etapa – Entrevista Individual ou Coletiva (caráter eliminatório e classificatório)

a) Objetiva-se nesta etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação do perfil exigido para o cargo.

b) Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) nesta etapa;

c) Na etapa de Entrevista poderá ser utilizada a tecnologia da informação, possibilitando a participação virtual do candidato, a critério do Sesc Pará.

d) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nesta etapa.

5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

5.1. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas etapas do processo seletivo.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

5.2.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas somente no site www.sesc-pa.com.br, **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**

5.2.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

5.3. Não haverá em hipótese alguma realização de segunda chamada ou repetição de etapas.

5.4. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo modificar o cronograma, bem como fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas, práticas e entrevista, mantendo a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site www.sesc-pa.com.br

5.5. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.

5.6. O calendário prévio que define o Cronograma das etapas citadas no **item 4.** compreenderá da seguinte forma:

Atividade	Período
Divulgação da vaga	10/06/2025
Período de inscrição	10 a 14/06/2025
Candidatos habilitados para entrevista individual	30/06/2025
Entrevista Individual ou Coletiva	07 a 17/07/2025
Resultado final	23/07/2025
Entrega dos documentos dos candidatos aprovados e classificados	24 a 26/07/2025

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme item 3.6. Caso haja modificação, esta será previamente informada por meio de comunicado.

O SESC/AR/PA, havendo necessidade, poderá alterar as datas do calendário previamente no site **www.sesc-pa.com.br**.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado "**aprovado e classificado"** para a vaga disponibilizada no presente instrumento, o candidato que atingir a maior pontuação na etapa de Entrevista.

6.2 Serão considerados "aprovados" os candidatos que atingirem a pontuação mínima prevista no item 6.3, que poderão ser convocados no caso de surgimento de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados e classificados.

Parágrafo único: O Sesc não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados, isto é, que obtiveram a pontuação mínima, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

6.3. Serão considerados "aprovados" os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos na Entrevista.

6.4. Os candidatos aprovados, isto é, os que obtiveram a pontuação prevista no item 6.3, poderão ser convocados para admissão, no caso de surgimento de novas vagas, no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

6.5. Para fim de posicionamento e classificação, a pontuação de cada candidato será obtida a partir da etapa Entrevista. A pontuação não poderá ser inferior a 07 (sete) pontos.

6.6. Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação, serão observadas, na seguinte ordem de relevância, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na etapa da Entrevista;
2. Maior idade.

6.7. A "aprovação" do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação. O Sesc/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme o interesse e necessidade da instituição, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos "aprovados" ao final do processo serão contratados oportunamente pelo SESC/AR/PA
para as vagas estabelecidas referentes ao setor/área correspondente na Tabela II, de acordo com as demandas e necessidades da Instituição.

7.2. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado de 24 horas a contar da data estipulada para entrega da documentação exigida para

fins de contratação e elaboração do Termo de Compromisso de Estágio.

7.3.O SESC/AR/PA, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

7.4. O candidato ao se inscrever numa vaga toma conhecimento do uso e armazenamento dos dados disponibilizados para fins de seleção de vagas no Sesc Pará. Os dados pessoais dos participantes coletados durante o processo seletivo serão mantidos nos bancos de dados para futuras oportunidades e, também, registros para auditorias internas e externas do processo. Todos os dados coletados serão tratados segundo rígidos padrões de segurança da informação e em total respeito às leis de privacidade aplicáveis, incluindo a Lei 13.709/18.

7.5. Faz parte integrante deste descritivo de recrutamento e seleção os seguintes documentos:

Anexo I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS com o Sesc PA;
Anexo II - LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS (somente para candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo);
Anexo III – FICHA CADASTRO (somente para candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo).

A direção do SESC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo.

Belém/PA, 10 de junho de 2025.
Seção de Recrutamento e Seleção – Sere
Sesc no Pará

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O SESC/PA

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA;
- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA;
- FACULDADE ESTÁCIO DE CASTANHAL;
- FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ – FAP MUNICIPALIDADE;
- UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – PÓLO MARCO;
- FACULDADE PAN AMAZÔNICA – FAPAN;
- FACULDADE PARAENSE DE ENSINO – FAPEN;
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTA DO PARÁ – UNIFESSPA;
- UNIVERSIDADE LUTERANA DE SANTARÉM – ULBRA;
- FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU;
- UNIVERSIDADE DA AMAZONIA – UNAMA;
- FACULDADE DE ESTUDOS DO PARÁ - FEAPA;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA – UNIFAMAZ;
- ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA – ESAMAZ;
- FACULDADE SERRA DOURADA;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA;
- ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE – ESMAC;
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA.

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

ORIGINAL E CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ✓ HISTÓRICO ESCOLAR ACADÊMICO;
- ✓ DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ATUALIZADA;
- ✓ PDF DA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL;
- ✓ CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG;
- ✓ CPF;
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR;
- ✓ COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- ✓ CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM);
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA LEGIVEL E ATUALIZADO;
- ✓ CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ESQUEMA VACINAL ATUALIZADO);
- ✓ COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DO CPF, disponível no link abaixo: (http://www.receita.fazenda.gov.br/ erviços s/atcta/cpf/consultapublica.asp);
- ✓ PIS OU NIS (SITE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL no link abaixo: http://www.dataprev.gov.br/ erviços/cadnit/cadnit.html OU NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- ✓ CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL – EMISSAO DO COMPROVANTE no link abaixo: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=vBh2vyKVhjK4Gcv5fk14T7LJfyPyj10Cn2bh6tZdxC0vJPsMmphZ!1575854312
- ✓ CÓPIA DO CARTÃO BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
- ✓ 01 (UMA) FOTO 3X4 DIGITAL;

ANEXO III

FICHA CADASTRO

IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO: .....
.....
ENDEREÇO COMPLETO:.....
CIDADE:..... BAIRRO: .....CEP:.....
CONTATOS:.....E-MAIL:.....
DATA DE NASCIMENTO.: ...../...../.....
CART. IDENTIDADE: ..... ÓRGÃO EMISSOR: .....DATA EXPEDIÇÃO: ...../...../.....
RAÇA: ( )BRANCA ( )PRETA ( )PARDA ( )AMARELA ( )INDÍGENA ( )SEM DECLARAÇÃO
CPF.: ..... ESTADO CIVIL: .....
TÍTULO DE ELEITOR: .....ZONA: .....
SEÇÃO: ..... DATA: ...../...../.....
PIS / NIS.....
CURSO:..... INSTITUIÇÃO:.....
SEMESTRE..... TURNO:.....
HORÁRIO DISPONÍVEL PARA O ESTÁGIO: .....
LOCAL DO ESTÁGIO.....
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
POSSUI CONTA NO BANCO DO BRASIL ( ) SIM ( ) NÃO
CASO POSITIVO, INFORMAR:
Nº CONTA: ..... AGÊNCIA: ..... (obrigatório anexar cópia do cartão do banco do Brasil)
ASSINATURA DO CANDIDATO: .....
DATA: ...../...../.....